



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 22 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº775 Ticket: 77500

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo nº30312
Assunto: Alvará para evento no Lago Municipal em 16 e 17 de novembro das 21 h às 03 h do dia seguinte.
Requerente: Maria Carolina de Oliveira Bueno
Deferido em 18/11/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de novembro de 2016.

Rovilson Edívino Ferreira

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo nº30304
Assunto: Autorização para sepultamento.
Requerente: José Aparecido Amati
Deferido em 18/11/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de novembro de 2016.

Rovilson Edívino Ferreira

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo nº30285
Assunto: Contagem de tempo de serviço.
Requerente: Ligia Machado da Costa Bonilha
Deferido em 18/11/16

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de novembro de 2016.

Rovilson Edívino Ferreira

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 21 de novembro de 2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, ESTATUETAS E MEDALHAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO 1º CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL 2016 EM ALBERTINA REALIZADO NA QUADRA POLIESPORTIVA "JOSÉ FRANCISCO DONIZETE SANCHES"

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00040/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.422/2016, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa TROFÉUS SÃO ROQUE LTDA - EPP, CNPJ 96.165.170/0001-03, situada na rodovia RAPOSO TAVARES KM 63,5 1628 - JD MARIETA - SÃO ROQUE/SP com o valor total de R\$ 1.391,36 (Um Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Seis Centavos), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 21 de novembro de 2016.

Joelma Ap. dos Santos Regiane Mianti de Lima Henrique Eduardo Mariotti

Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL Membro da CPL

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 21 de novembro de 2016

OBJETO: Locação de Escavadeira Hidráulica incluindo operador, combustível e demais insumos necessários para realizar a limpeza de excesso de areia no Lago Municipal de Albertina/MG.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00041/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.422 de 01 de fevereiro de 2016, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa LOPES E PINHEIRO LTDA - ME, CNPJ/CPF 01.469.792/0001-00, situada na ESTRADA STO ANTONIO JARDIM/GRAMINEA 0, 0 - CHACARA DAS ROSAS - ESPIRITO SANTO DE PINHAL/SP com o valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 22 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº775 Ticket: 77500

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 21 de novembro de 2016.

Joelma Ap. dos Santos Regiane Mianti de Lima Henrique Eduardo Mariotti

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 21 de novembro de 2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MULTIFUNCIONAL RICOH MP 201 DO SETOR CONTABIL.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00042/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.422/2016, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa UNICOPIA LTDA, CNPJ 04.315.058/0001-85, situada na AV. MAL. CASTELO BRANCO, 310 - SANTA FILOMENA - POUSO ALEGRE/MG com o valor total de R\$ 1.618,00 (Um Mil Seiscentos e Dezoito Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 21 de novembro de 2016.

Joelma Ap. dos Santos Regiane Mianti de Lima Henrique Eduardo Mariotti

VIII) Atos Oficiais

Portaria nº 4.561, de 21 de Novembro de 2016.

“Regulamenta o art. 5º da Lei nº 1.154, de 16 de junho de 2015 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.154/2015 que institui o Plano Municipal Decenal de Educação no Município de Albertina;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação do Município de Albertina, com o objetivo de acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes na Lei Municipal nº 1.154/2015.

Art. 2º Nomear os cidadãos abaixo para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação do Município de Albertina:

- Paulo Cesar Migliaceo de Carvalho Júnior;
- Izabel Cristina de Oliveira Luiz;
- Patrícia Teixeira de Lima Romão;
- Alessandra Dainez Cezarani.

Art. 3º O mandato da comissão referida no art. 1º terá vigência equivalente a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação, podendo ser alterado mediante portaria, conforme necessidade.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Portaria nº 4.562, de 21 de Novembro de 2016.

“Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Albertina e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Albertina, composta pelos seguintes membros:

- Paulo Cesar Megliacio de Carvalho – Fiscal de Obras e Serviços;
- Vera Lucia Domingues de Oliveira – Fiscal de Posturas/ Tributos e Patrimônio;
- Wagner Bertucci – Engenheiro Civil.

Art. 2º O mandato da comissão referida no art. 1º terá vigência de 01 ano, podendo ser alterado mediante portaria, conforme necessidade.

Art. 3º A comissão de avaliação também deverá avaliar os bens imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de Novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

IX) Concursos Públicos



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 22 de novembro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº775 Ticket: 77500

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
